

SUBSÍDIOS DE GOVERNADOR, VICE GOVERNADOR E SECRETÁRIOS DE ESTADO

	CARGO	VALOR (Lei Federal nº 13091/15)*
SUBSÍDIOS	GOVERNADOR	R\$ 33.763,00
	VICE GOVERNADOR	R\$ 32.074,85
	SECRETÁRIO DE ESTADO	R\$ 23.634,10
	SECRETÁRIO ESPECIAL	R\$ 23.634,10

* Subsídio de Governador - conforme Lei Estadual nº 15.433/07, será igual ao subsídio mensal, percebido em espécie a qualquer título, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. A Lei Federal nº 13.091/15, fixou o subsídio mensal percebido por Ministro do STF.